



PREFEITURA DE
BATALHA
Trabalhando pelo povo.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE BATALHA
CNPJ: 06.553.903/0001-86

Portaria nº 013/2025

De, 02 de setembro de 2025.

"Dispõe sobre a concessão de férias, e dá outras providências."

A Secretária de Administração e Finanças do Município de Batalha, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: a Lei Municipal nº 497/1999, de 01 de maio de 1999, art.99 que garante ao servidor público municipal o direito de licença especial, bem como a percepção integral de vencimento e vantagens inerentes ao cargo que ocupa.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a FRANCISCO DAS CHAGAS CALISTA RODRIGUES, CPF nº 273.326.323-49, servidor deste município na função de Vigia, Classe "C" – III a Licença Especial pelo período de 90 (noventa) dias a que faz jus referente ao quinquênio 2017 a 2022, a ser fruída no período de 02.09.2025 à 01.12.2025.

Art. 2º - Determinar à Divisão de Administração a adoção de medidas cabíveis e pertinentes ao caso.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração e Finanças, em 02 de setembro de 2025.

JULIANA SALES MACHADO
Secretária Municipal de Administração e Finanças